



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO MINAS GERAIS

LEI N° 98/99

“Dá denominação à via pública do Bairro Cachoeira e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do Bairro Cachoeira passa a ter a seguinte denominação de Rua “B”, para rua “Albino Rocha”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 16 de Dezembro de 1999.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.